

Ofício nº 032/2019-CEIV

Balneário Camboriú, 20 de maio de 2019.

À Senhora
Adeltraut Zoschke Schappo
Secretária de Planejamento e Gestão Orçamentária
Balneário Camboriú - SC

Prezada Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento comercial, com uso de revenda de GLP, de propriedade de Joel Rogério Pires Júnior, situada na Quarta Avenida, esquina com a Rua 2500 (DIC 34687), no Bairro Centro, com área total projetada de 55,22 m² e que foi encaminhado a essa Comissão através do Despacho EIV nº 004/SPU-DETA/2017, em 10/05/2017, que encontra-se cancelado perante a CEIV.

Trata-se de EIV encaminhado sem o devido processo administrativo e que após parecer de pendências, Parecer nº 005/2017-CEIV, emitido em 05/09/2017, não registrou nenhuma movimentação. Em 29/04/2019, foi comunicado à responsável técnica através de e-mail que, caso o processo não fosse movimentado num prazo de 10 (dez) dias, o mesmo seria cancelado e arquivado definitivamente em atendimento ao disposto Art. 11 §1º da LC nº 24/2018.

Desta forma, a CEIV considera o EIV cancelado e encaminha a esse Departamento para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



FÁBIO MIRANDA BECKER
Presidente da CEIV